

PROJETO DE LEI Nº

071/2009



**“ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.779, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009”.**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

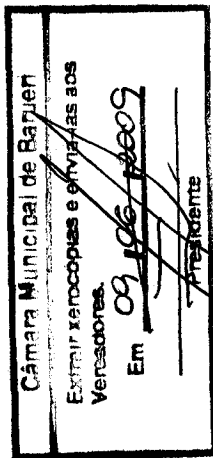
*Artigo 1º. Ficam a ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.779, de 20 de fevereiro de 2009, alterado, respectivamente, nos termos seguintes:*

*I – “Autorizo o Poder Executivo Municipal a doar o lote que especifica à OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de São Paulo.”*

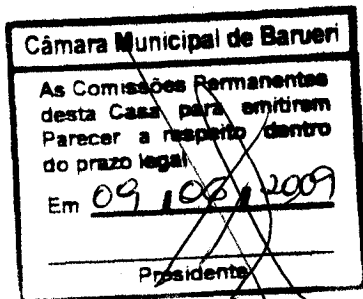
*II – “Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de São Paulo – o lote 19, da quadra 3, do Centro Comercial Barueri, Porção Oeste.”*


*Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

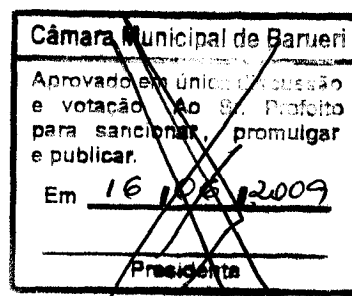
*Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário*



*Prefeitura Municipal de Barueri,*



  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal



**Barueri**  
DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE